

25 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS

Termo de Referência 30/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
30/2026	160361-25 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS	KAIRUSA HONORIO DE OLIVEIRA	25/05/2026 10:09 (v 0.8)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64556.001710/2026-09

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de alvenaria para o 25º GAC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Especificação	Unidade Medida	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
1	327367	Cimento Portland tipo: CP ii - e 32	50kg	300 sacos	R\$ 35,88	R\$ 10.764,00
2	216957	Brita tamanho: brita 1	m³	60	R\$ 169,64	R\$ 10.178,40
3	602573	Aço vergalhão bitola 8 mm, comprimento 12 m, ca-25	unid	100 unidades	R\$ 40,62	R\$ 4.062,00
4	372603	Aço vergalhão bitola 10 mm, comprimento 12 m, ca-50	unid	100 unidades	R\$ 52,94	R\$ 5.294,00
5	420183	Aço vergalhão - bitola 3 /16 pol, comprimento 6 m	unid	100 unidades	R\$ 14,89	R\$ 1.489,00

6	216953	Areia fina tipo: lavada	m³	50 m³	R\$ 121,95	R\$ 6.097,50
7	216954	Areia média tipo: lavada	m³	65m³	R\$ 119,00	R\$ 7.735,00
8	216955	Areia grossa tipo: lavada	m³	100 m³	R\$ 131,00	R\$ 13.100,00
9	612487	Prego com cabeça cônica bitola:12x12	1 kg	30 pct	R\$ 15,89	R\$ 476,70
10	611001	Forro teto de PVC comprimento: 6.000, cor: branca, espessura: 8 mm, largura: 200 mm, tipo: frisado	UND	250 unidades	R\$ 27,90	R\$ 6.975,00
11	468646	Desempenadeira manual comprimento: 25, largura: 15, material: madeira	UND	10 unidades	R\$ 12,61	R\$ 126,10
12	296200	Desempenadeira manual aplicação: argamassa, características adicionais: com dentes, comprimento: 25, largura: 12, material: aço	UND	10 unidades	R\$ 11,31	R\$ 113,10
13	316446	Desempenadeira manual características adicionais: cabo em madeira, comprimento: 25, largura: 12, material: aço	UND	10 unidades	R\$ 11,31	R\$ 113,10
14	382067	Tijolo 8 furos comprimento: 19, espessura: 9, largura: 19	UND	20.000 unidades	R\$ 1,20	R\$ 24.000,00

15	409623	Pistola aplicadora de silicone tipo: manual	UND	30 unidades	R\$ 24,99	R\$ 749,70
16	359439	Bucha parafuso tamanho: s-10	UND	1000 unidades	R\$ 0,69	R\$ 690,00
17	359440	Bucha parafuso tamanho: s-8	UND	1000 unidades	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
18	318018	Bucha parafuso tamanho: s-6	UND	1000 unidades	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
19	611008	Parafusos phillips comprimento: 60, diâmetro: 6, material: aço, cabeça: flangeada	UND	1000 unidades	R\$ 0,79	R\$ 790,00
20	610485	Parafusos fenda, comprimento: 45, diâmetro: 8, cabeça escareada chata, tipo rosca: m-8	UND	1000 unidades	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
21	375372	Mangueira hidráulica medida de nível transparente, diâmetro interno: 9,50, espessura parede: 2, material: PVC, tipo: cristal	m	30 metros	R\$ 14,40	R\$ 432,00
22	250562	Marreta material: aço forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 1.000 kg, tipo: oitavado	UND	15 unidades	R\$ 29,32	R\$ 439,80
23	250560	Martelo material: aço forjado, material cabo: madeira, tamanho: 27, tipo: unha, peso: 576	UND	10 unidades	R\$ 25,80	R\$ 258,00

24	224599	Fio elétrico bitola: 10, tipo: flexível	Rolo 100 m	10	R\$ 419,99	R\$ 4.199,90
25	329878	Fio elétrico bitola: 4, cor: vermelho, material: cobre, material isolamento: PVC, tensão: 750, tipo: flexível, características adicionais: antichama	m	1000 metros	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
26	293317	Fio elétrico bitola: 4, cor: branco, material: cobre, material isolamento: PVC, tensão: 750, tipo: flexível, características adicionais: antichama	Rolo 100 m	10	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
27	615103	Fita veda rosca comprimento: 50 m, largura: 18 mm, material: ptfe	50 m	50 unidades	R\$ 4,95	R\$ 247,50
28	618198	Vaso sanitário características adicionais: caixa acoplada, acionamento duplo, cor: branca, material: louça, tipo: modelo vogue plus	UND	30 unidades	R\$ 346,00	R\$ 10.380,00
29	397225	Mictório altura: 50 cm, características adicionais: com sifão integrado, cor: branca, formato: oval, largura: 35, material: louça	UND	15 unidades	R\$ 288,37	R\$ 4.325,55
30	361239	Tampão conexão diâmetro: 3/4, material: PVC, tipo rosca: soldável	UND	10 unidades	R\$ 1,50	R\$ 15,00

31	253384	Conexão hidráulica bitola: 1/2", material: PVC - cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável	UND	10 unidades	R\$ 0,61	R\$ 6,10
32	312124	Tampão conexão diâmetro: 1/2, material: PVC, posição rosca: interna	UND	10 unidades	R\$ 0,94	R\$ 9,40
33	269459	Tampão conexão diâmetro: 1/2, material: ferro galvanizado, posição rosca: externa	UND	10 unidades	R\$ 0,60	R\$ 6,00
34	299446	Tampão conexão diâmetro: 3/4, material: PVC - cloreto de polivinila, posição rosca: externa	UND	10 unidades	R\$ 1,31	R\$ 13,10
35	441030	Conexão hidráulica bitola: 3/4, material: PVC, tipo: tampão, tipo fixação: roscável	UND	10 unidades	R\$ 1,25	R\$ 12,50
36	355256	Engate hidráulico aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 1/2, comprimento: 50, material: PVC flexível	UND	15 unidades	R\$ 4,26	R\$ 63,90
37	616666	Tubos PVC soldável cor: marrom, diâmetro nominal: 25mm (3/4")	6 metros	100 tubos	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
38	330324	Tubos PVC soldável cor: marrom, diâmetro nominal: 1/2 – Quantidade:	6 metros	100 tubos	R\$ 15,34	R\$ 1.534,00

39	214734	Tubos PVC soldável comprimento bolsa: 50 mm, cor: marrom, diâmetro nominal: 50 mm, espessura paredes: 3 mm, pressão: 7,50 kgf/cm2 a 20°C	6 metros	50 tubos	R\$ 34,95	R\$ 1.747,50
40	238151	Tubo PVC soldável cor: branca, diâmetro nominal: 200, material: PVC rígido, tipo: leve	6 metros	50 tubos	R\$ 249,50	R\$ 12.475,00
41	249993	Tubo PVC soldável comprimento bolsa: 70, cor: branca, diâmetro nominal: 100, espessura paredes: 1,20, pressão: 7,50 kgf /cm2 a 20°C, tipo: leve	6 metros	100 tubos	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
42	214751	Tubo PVC soldável comprimento bolsa: 60, cor: branca, diâmetro nominal: 50, espessura paredes: 2,40, pressão: 7,50 kgf /cm2 a 20°C	6 metros	100 tubos	R\$ 39,45	R\$ 3.945,00
43	214749	Tubo PVC soldável - aplicação: sanitária, comprimento: 6, comprimento bolsa: 50, cor: branca, diâmetro nominal: 40, espessura paredes: 2,10, pressão: 7,50 kgf /cm2 a 20°C	6 metros	100 tubos	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
44	457258	Conexão hidráulica bitola: 100, características adicionais: ponta e bolsa com virola para tubos, cor: branca,	UND	100 unidades	R\$ 4,57	R\$ 457,00

		material: PVC - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável				
45	233983	Conexão hidráulica - bitola: 50, material: PVC - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável	UND	100 unidades	R\$ 2,29	R\$ 229,00
46	298458	Conexão hidráulica - bitola: 100, características adicionais: com anel plástico, material: PVC - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável	UND	100 unidades	R\$ 4,72	R\$ 472,00
47	298457	Conexão hidráulica - bitola: 50, características adicionais: com anel plástico, material: PVC - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável	UND	200 unidades	R\$ 3,71	R\$ 742,00
48	250252	Boia caixa d'água - bitola: 1.1/2, material: metal, tipo: pressão, aplicação: caixa de água, cisterna, material balão: metal	UND	10 unidades	R\$ 172,23	R\$ 1.722,30
49	345336	Tinta esmalte - aplicação: superfícies madeira e metal /interiores/exteriores, aspecto físico: líquido e viscoso, cor: azul del rey, tipo acabamento: sintético	3,6 litros	100 galões	R\$ 61,37	R\$ 6.137,00

50	616756	Tinta esmalte - brilhante, cor: prata, material: base resina alquídica, tipo acabamento: sintético	3,6 litros	100 galões	R\$ 69,06	R\$ 6.906,00
51	610539	Tinta esmalte - aplicação: metal e madeira, cor: preta, tipo acabamento: sintético	3,6 litros	100 galões	R\$ 93,18	R\$ 9.318,00
52	471064	Tinta esmalte - aplicação: parede / madeira / estrutura metálica, cor: amarela, tipo acabamento: sintético	3,6 litros	100 galões	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
53	331531	Tinta esmalte - aplicação: interna e externa, cor: vermelha, tipo acabamento: sintético	3,6 litros	100 galões	R\$ 75,08	R\$ 7.508,00
54	322769	Tinta esmalte - cor: cinza platina, material: tinta à base de resinas alquídicas /pigmentos, rendimento: 40 a 50 m2 /gl/demão, tipo acabamento: brilhante, tipo: sintética	3,6 litros	100 galões	R\$ 64,30	R\$ 6.430,00
55	453737	Tinta acrílica - aspecto físico: líquido viscoso, componentes: resina a base de dispersão aquosa de copolímero, cor: branca, tipo acabamento: semibrilho	18 Litros	100 galões	R\$ 168,95	R\$ 16.895,00
		Tinta acrílica - aspecto físico: líquido viscoso,				

56	453756	componentes: resina a base de dispersão aquosa de copolímero, cor: palha, tipo acabamento: semibrilho	18 Litros	100 galões	R\$ 228,25	R\$ 22.825,00
57	223504	Massa corrida - composição básica: PVA - policloreto de vinila, solubilidade: água, tempo secagem: 3, aplicação: imperfeição superfície interna para pintura, método aplicação: com espátula e desempenadeira	25 kg	200 Embalagens	R\$ 58,99	R\$ 11.798,00
58	397730	Rolo pintura predial - características adicionais: com cabo, comprimento: 9, material: lã de carneiro	UND	20 unidades	R\$ 7,42	R\$ 148,40
59	442314	Espátula - aplicação: massa e raspagem, características adicionais: lâmina rígida, formato triangular, material cabo: madeira, material lâmina: aço carbono, comprimento: 12, largura: 12	UND	30 unidades	R\$ 8,05	R\$ 241,50
60	462374	Bandeja pintura - capacidade mínima: 10, características adicionais: com escorredor de tinta e alça metálica, comprimento: 34,50, formato: retangular, largura: 26, material: plástico, tipo: balde / caçamba	UND	30 unidades	R\$ 15,77	R\$ 473,10

61	457426	Caibro - comprimento: 10, espessura: 8, largura: 8, material: madeira, tipo madeira: eucalipto, uso: construção	m	50 unidades	R\$ 9,21	R\$ 460,50
62	605218	Cola Composição: Resina Poliester Insaturada Polimerizável , Baixa , Características Adicionais: Cola Para Laminação , Tipo: Cura Rápida. , Apresentação: Lata De 990g	Kg	50 latas	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
63	406257	Fechadura - acabamento superficial: cromado brilhante, altura: 22,40, aplicação: porta, características adicionais: cilindro oval com 5 pinos, comprimento: 15,50, espessura: 2,50, material caixa: latão, material lingueta: latão, material tambor segredo: latão, tipo: externa	UND	50 unidades	R\$ 64,90	R\$ 3.245,00
64	616752	Disjuntor baixa tensão - aplicação: instalações elétricas, corrente nominal: 40, curva de disparo: c, funcionamento: termomagnético, número de fases: monopolar, padrão: DIM, tensão nominal: 127/220	UND	50 unidades	R\$ 18,13	R\$ 906,50
65	408858	Disjuntor baixa tensão - corrente nominal: 50, curva de disparo: c, funcionamento: termomagnético,	UND	50 unidades	R\$ 6,27	R\$ 313,50

		padrão: DIM, tensão nominal: 127/220, número polos: 1				
66	460998	Tomada - aplicação: condutele instalação elétrica, características adicionais: completa (caixa, espelho e tomada), cor corpo: branca, corrente nominal: 10, formato contato: 2p + t, material: PVC - cloreto de polivinila, modelo: dupla, tensão nominal: 250	UND	100 unidades	R\$ 13,69	R\$ 1.369,00
67	604732	Fita isolante elétrica - aplicação: instalações elétricas, comprimento: 20, cor: preta, largura: 19, material básico: filme de PVC antichama	10 m	200 rolos	R\$ 12,13	R\$ 2.426,00
68	322505	Eletroduto - acessórios: arame e guia, material: PVC, tipo: corrugado, bitola: 1 ½	m	1000 metros	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
69	244477	Caixa passagem - cor: amarela, material: PVC, tipo: embutir, comprimento: 4, largura: 2	UND	500 unidades	R\$ 1,46	R\$ 730,00
		Quadro distribuição - acessórios: trilhos e placas, portas e espelho internos c/ dob, aplicação: instalação elétrica, barramento: cobre 3 fases/neutro/terra, capacidade nominal:				

70	602031	160, cor: cinza, fixação: sobrepor, grau proteção: ip 65, material: chapa de aço, normas técnicas: nbr-iec 61.439-1-2, número de polos: 3, posição relativa: sobrepor, quantidade circuitos: 5, quantidade de disjuntores: 5, quantidade fases: 3, referência fabricante: abb, revestimento: pintura eletrostática, tensão nominal: 220	UND	10 unidades	R\$ 31,58	R\$ 315,80
71	446478	Quadro distribuição - barramento: sem barramento, características adicionais: para disjuntores DIM, de sobrepor, cor: branca, material: PVC, quantidade de disjuntores: 4	UND	10 unidades	R\$ 34,48	R\$ 344,80
72	428431	Plugue - corrente nominal: 20, formato pinos: cilíndrico, número pinos: 2, tensão nominal: 250, tipo: macho	UND	100 unidades	R\$ 5,56	R\$ 556,00
73	365014	Plugue - corrente nominal: 20, formato pinos: cilíndrico, normas técnicas: nbr14136, número pinos: 2, tensão nominal: 250, tipo: fêmea, formato corpo: chato	UND	100 unidades	R\$ 3,43	R\$ 343,00
74	418903	Plugue - corrente nominal: 10, formato pinos: cilíndrico, normas técnicas: NBR 14136, número pinos:	UND	100 unidades	R\$ 3,35	R\$ 335,00

		3, número polos: 2 p + t, padrão: brasileiro, tensão nominal: 250, tipo: fêmea				
75	373596	Plugue - aplicação: redes elétricas, características adicionais: com prensa cabo diametro externo até 8mm, saída la, cor corpo: cinza, corrente nominal: 20, formato pinos: redondo, normas técnicas: ABNT NBR 14136, número pinos: 3, número polos: 2 p + t, tensão nominal: 250, tipo: macho	UND	100 unidades	R\$ 5,28	R\$ 528,00
76	617759	Conector elétrico - aplicação: instalações elétricas, características adicionais: mola cage clamp compact: aço inoxidável cromo-ní-, componente: condutores: flexível: 0,5 ? 6 mm² / 20 ? 10 awg, corrente nominal: 41, material: nylon, temperatura máxima: 105, tensão nominal: 450, tipo: conector de emenda 2p, tipo construtivo: grau de proteção: ip20	UND	200 unidades	R\$ 3,31	R\$ 662,00
77	616677	Sifão - aplicação: pia, bitola: 1", 1 1/4" e 1 1/2", cor: branca, material: PVC, tipo corpo: sanfonado universal duplo	UND	50 unidades	R\$ 12,95	R\$ 647,50
		Espude vaso sanitário - bitola: 40,				

78	395408	características adicionais: sem parafuso, material: borracha	UND	100 unidades	R\$ 1,89	R\$ 189,00
79	374304	Parafuso - aplicação: fixação de louças sanitárias, características adicionais: removível, arruela plástica, bucha s10, comprimento: 80, diâmetro: 1 /4, material: ferro, tipo: cabeça sextavada	UND	500 unidades	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
80	296655	Conexão hidráulica - aplicação: instalação sanitária, bitola: 100, material: PVC - cloreto de polivinila, tipo: curva 45° curta, tipo fixação: soldável	UND	100 unidades	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
81	374796	Conexão hidráulica - aplicação: instalação sanitária, bitola: 50, material: PVC - cloreto de polivinila, tipo: curva 45° curta, tipo fixação: soldável	UND	100 unidades	R\$ 4,60	R\$ 460,00
82	612538	Pincel pintura predial - características adicionais: alta resistência, material cabo: madeira, material cerdas: gris, tamanho: 1 polegada	UND	30 unidades	R\$ 5,73	R\$ 171,90
83	453722	Pincel pintura predial - características adicionais: com virola aço estanhado, material cabo: madeira, material	UND	30 unidades	R\$ 5,25	R\$ 157,50

		cerdas: sintético, tamanho: 2, tipo cabo: médio				
84	453725	Pincel pintura predial - características adicionais: com virola aço estanhado, material cabo: madeira, material cerdas: sintético, tamanho: 4, tipo cabo: médio	UND	30 unidades	R\$ 7,96	R\$ 238,80
85	259735	Solvente - aplicação: diluição tinta, aspecto físico: líquido	5l	50 latas	R\$ 72,66	R\$ 3.633,00
86	350850	Rolo pintura predial - altura: 5, características adicionais: cabo em tubo plástico resistente, material: lã de carneiro	UND	50 unidades	R\$ 5,50	R\$ 275,00
87	396619	Tábua madeira - comprimento: 3, espessura: 2, espécie: pinus, largura: 30	UND	520 unidades	R\$ 41,98	R\$ 21.829,60
88	445838	Cola Composição: Poliuretano , Aplicação: Revestimento E Impermeabilização De Alvenaria E Te , Tipo: Monocomponente , Apresentação: Embalagem 370 G	UND	100 unidades	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
89	389890	Espuma - aplicação: vedação superfícies lisas e porosas, aspecto físico: spray, características adicionais: expansiva, material: poliuretano	500ml	100 tubos	R\$ 18,10	R\$ 1.810,00

90	444583	Prego com cabeça - acabamento superficial: galvanizado, bitola: 16 x 24, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum	Kg	30 quilos	R\$ 18,95	R\$ 568,50
91	317910	Prego com cabeça - bitola: 17 x 27, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum	Kg	30 quilos	R\$ 13,47	R\$ 404,10
92	360665	Lixa - apresentação: folha, comprimento: 300, largura: 200, material: óxido alumínio, tipo: lixa madeira, tipo grão: 120	UND	500 unidades	R\$ 0,69	R\$ 345,00
93	462849	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Rolo , Tipo Grão: 60 , Comprimento: 45 M, Largura: 120 MM, Tipo Costado: Pano	UND	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
94	203145	Grampo grampeador - material: metal, tamanho: 9/10, tratamento superficial: galvanizado	1000UN	6	R\$ 7,19	R\$ 43,14
95	254262	Chapa de vidro - características adicionais: cristal liso, cor: incolor, espessura: 4, material: vidro	m²	100	R\$ 121,24	R\$ 12.124,00
		Fio Elétrico Tipo: Flexível, Bitola: 4 MM2, Cor: Azul, Material Condutor: Cobre, Material				

96	329880	Isolamento: Pvc, Tensão: 750 V, Aplicação: Instalação Elétrica, Características Adicionais: Anti- Chama	100m	50 rolos	R\$ 158,96	R\$ 7.948,00
97	329879	Fio elétrico - bitola: 2,5, cor: azul, material condutor: cobre, material isolamento: PVC, tensão: 750, tipo: flexível, aplicação: instalação elétrica, características adicionais: antichama	100m	50 rolos	R\$ 125,51	R\$ 6.275,50
98	484198	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 32 A, Número De Fases: Monopolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din	UND	50 unidades	R\$ 7,58	R\$ 379,00
99	446478	Quadro Distribuição Barramento: Sem Barramento , Cor: Branca , Características Adicionais: Para Disjuntores Din, De Sobrepor , Material: Pvc , Quantidade De Disjuntores: 4	UND	20 unidades	R\$ 31,20	R\$ 624,00
		Quadro Distribuição Quantidade Fases: 3 , Barramento: Cobre 3 Fases /Neutro/Terra , Quantidade Circuitos: 5 , Cor: Cinza , Revestimento: Pintura				

100	602031	Eletrostática , Aplicação: Instalação Elétrica , Material: Chapa De Aço , Normas Técnicas: Nbr- Iec 61.439-1-2 , Acessórios: Trilhos E Placas, Portas E Espelho Internos C/ Dob , Referência Fabricante: Abb , Quantidade De Disjuntores: 5 , Número De Pólos: 3 , Fixação: Sobrepor , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 220 V, Grau Proteção: Ip 65 , Capacidade Nominal: 160 KV	UND	20	R\$ 38,43	R\$ 768,60
101	354043	Parafuso - aplicação: uso geral, características adicionais: rosca soberba, comprimento: 80, diâmetro: 10, material: metal cromado, tipo: cabeça sextavada	UND	1000 unidades	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
102	442015	Parafuso Material: Aço Zincado , Tipo: Auto Brocante , Comprimento: 19 MM, Diâmetro: 4,20 MM, Características Adicionais: Cabeça De Panela Philips	Centena	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00
103	462359	Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M, Aplicação: Parede Divisória Tipo Drywall , Largura: 90 MM, Formato: U , Espessura Chapa: 0,50 MM, Tipo: Perfil Montante	Peça 3 METRO	30	R\$ 16,79	R\$ 503,70

104	460019	Espelho Tomada Material: Plástico , Características Adicionais: 1 Posto , Aplicação: Instalação Elétrica , Tamanho: 4 X 4 PO	Unidade	20	R\$ 5,53	R\$ 110,60
105	334176	Batente Porta Material: Madeira , Largura: 0,82 M, Comprimento: 2,10	Unidade	10	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00
106	483501	Revestimento Cerâmico Padrão Visual: Esmaltado , Classe Abrasão: Pei 4 , Cor: Branca , Comprimento: 45 CM, Largura: 45 C	m²	800	R\$ 49,00	R\$ 39.200,00
107	610894	Chapa De Vidro Material: Vidro , Comprimento: 220 CM, Largura: 170 CM, Espessura: 3 MM, Características Adicionais: Mini- Boreal	m²	50	R\$ 197,23	R\$ 9.861,50
108	443888	Mourão Concreto Comprimento Total: 3 M, Características Adicionais: Curvo	UN	40	R\$ 93,00	R\$ 3.720,00
109	480678	Tela Metálica Material: Arame Galvanizado , Tipo Tela: Quadrada , Tamanho Abertura Malha: 50 MM, Diâmetro Fio: 3,40 MM, Comprimento: 50 M, Altura: 2 M, Aplicação: Construção Civil	50m	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
110	265080	Arame Galvanizado Material: Metal , Tipo: Nº 20	kg	30	R\$24,56	R\$736,8

111	359518	Laminado Madeira Tipo: Lâmina , Tipo Madeira: Mdf , Comprimento: 2,75 M, Largura: 1,83 M, Espessura: 15 MM, Aplicação: Móveis Em Geral/Divisórias E Revestimentos , Cor: Branca , Revestimento: Laminado Plástico Melamínico , Características Adicionais: Dupla Face /Acabamento Texturizado	chapa	30	R\$ 435,00	R\$ 13.050,00
112	292191	Dobradiça Material: Aço Inoxidável , Tipo: Pressão , Tamanho: 1 POL, Tipo Pino: Fixo , Aplicação: Móveis Em Geral , Características Adicionais: Com 6 Parafusos, Rosca Soberba Para Madeira	Unidade	450	R\$ 17,90	R\$ 8.055,00
113	354043	Parafuso Material: Metal Cromado , Tipo: Cabeça Sextavada , Comprimento: 80 MM, Diâmetro: 10 MM, Características Adicionais: Rosca Soberba , Aplicação: Uso Geral	Unidade	4.300	R\$ 1,40	R\$ 6.020,00
114	480520	Puxador Material: Aço Carbono , Formato: Arco , Acabamento: Cromado , Aplicação: Portas E Janelas , Comprimento: 100 MM, Largura: 30 MM, Características Adicionais: Furo Para Parafuso , Tipo: Arco	Unidade	150	R\$ 21,75	R\$3.262,50
		Trinco Material: Aço				

115	480868	Zincado , Tipo Encaixe: Barra Chata , Tipo Pino: Fixado Na Porta , Tipo Trava: Fixada No Batente , Comprimento: 12,70 CM, Largura: 40 MM, Quantidade Parafusos: 6 UN, Aplicação: Porta	Unidade	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
116	486598	Lona Material: Plastica , Largura: 6 M, Comprimento: 100	Unidade	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
117	397744	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 18 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca , Aplicação: Multiuso	Unidade	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
118	245945	- Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Ondulada , Comprimento: 244 CM, Largura: 110 CM, Espessura: 8 M	Unidade	300	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
119	237554	Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Ondulada , Comprimento: 244 CM, Largura: 110 CM, Espessura: 6 M	Unidade	300	R\$ 73,23	R\$ 21.969,00
120	369300	Parafuso Material: Galvanizado , Tipo: Cabeça Sextavada , Comprimento: 85 MM, Diâmetro: 8 MM, Aplicação: Telha Fibrocimento , Tipo Rosca: Soberba	Unidade	1800	R\$ 1,88	R\$ 3.384,00
121	369299	Parafuso Material: Galvanizado , Tipo: Cabeça Sextavada , Comprimento: 250 MM, Diâmetro: 8 MM, Aplicação: Telha	Unidade	1800	R\$ 2,90	R\$ 5.220,00

		Fibrocimento , Tipo Rosca: Soberba				
122	296235	Prego Com Cabeça Material: Ferro Comum , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Diamante , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 15 X 17	Quilograma	15	R\$ 16,15	R\$ 242,25
123	318576	Cumeeira Material: Fibrocimento Isento De Amianto , Tipo: Normal Ondulada , Inclinação: 10 GRA, Aplicação: Acabamento Inclinação Telhado , Comprimento: 920 MM, Espessura: 6 MM, Largura: 1.100 M	Unidade	45	R\$ 53,89	R\$ 2.425,05
124	605613	Calha Metálica Material: Aço Galvanizado , Comprimento: 3000 MM, Largura: 400 Mm MM, Profundidade: 25 MM, Características Adicionais: Perfurada, Reta Simples Tipo:Cs-9- A40-16.	Unidade	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
125	380078	Aditivo Componente Básico: Resina Sintética E Copolímero , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Branco , Aplicação: Concreto E Argamassa Para Construção , Características Adicionais: Densidade 1,02 G/Cm3 / Isento De Cloretos , Normas Técnicas: Nbr 11905	Litro	40	R\$ 8,94	R\$ 357,60

126	483490	Revestimento Cerâmico Padrão Visual: Esmaltado , Classe Abrasão: Pei 3 , Cor: Branca , Comprimento: 45 CM, Largura: 45 C	m²	53	R\$ 29,00	R\$ 1.537,00
127	452807	Arame recozido bitola: 12	Kg	70	R\$ 14,95	R\$ 1.046,50
					Valor Total:	R\$ 545.592,59.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021.

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.10 Os materiais deverão ser entregues **em dia útil, de segunda à quinta-feira das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16h30 e na. sexta-feira das 8:00h às 11:30h** no Depósito de Almoxarifado do 25º Grupo de Artilharia de Campanha, localizado na Avenida Padre Abílio Sponchiado, Nº 680, Estrela D'Alva, CEP 96.415-200, Município de Bagé, RS.

1.11 O prazo da entrega dos materiais será de **30 (TRINTA) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho e da ordem de fornecimento (e-mail com solicitação do materiais).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000040/2026

II) Data de publicação no PNCP: 25/04/2025

III) Id do item no PCA: 7, 21, 13, 18, 35, 41, 49, 50, 51, 34, 59, 63, 66, 83, 94, 115, 139,

VI) Classe/Grupo: 4510, 5975, 5620, 5315, 5365, 9510, 4730, 9510, 4710, 8010, 8010, 8020, 5650, 5925, 5510, 6145, 5680, 4320,

V) Identificador da Futura Contratação: 160361-31/2026, 160361-28/2026, 160361-23/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade Ambiental

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU):

4.1.2 Os processos de extração, fabricação e comercialização dos materiais devem controlar o emprego de técnicas e substâncias que comportem risco para a vida e o meio ambiente, observando a destinação correta dos resíduos sólidos sob lógica de responsabilidade compartilhada (Lei nº 12.305/2010).

4.1.3 Os produtos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico ou biodegradável, sempre que a natureza do item permitir, em observância às normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

4.1.4 **Requisito Específico para Produtos Madeireiros:** Em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012 e a Instrução Normativa Ibama nº 21/2014, a licitante vencedora deverá comprovar que a madeira utilizada (terças, caibros, ripas) é de origem legal, mediante a apresentação do **Documento de Origem Florestal (DOF)** ou Guia Florestal equivalente.

4.1.5 Os materiais de construção devem, preferencialmente, ostentar selos de certificação ambiental ou de conformidade do INMETRO, garantindo menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.6. É vedada a oferta de produtos ou equipamentos que contenham substâncias que destroem a camada de ozônio (SDO), conforme o Protocolo de Montreal e a Resolução CONAMA nº 267/2000.

4.1.7. Caso a execução gere resíduos de construção civil (RCC), a contratada deverá seguir rigorosamente a Resolução CONAMA nº 307/2002, sendo proibido o lançamento in natura a céu aberto ou em corpos hídricos.

Indicação de Marcas ou Modelos

4.2. Na presente contratação não será necessária a indicação de marcas, características ou modelos específicos, visto tratar-se de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021).

Da Vedação de Contratação de Marca ou Produto

4.3. Não haverá vedação de marcas ou produtos, visando garantir a ampla competitividade, uma vez que as especificações técnicas descritas garantem o atendimento das necessidades de reforma do telhado do Parque de Obuses.

Da Exigência de Amostra

4.4. Não haverá exigência de amostra na fase de licitação. A conformidade técnica será aferida no momento do Recebimento Provisório e Definitivo.

4.4.1. No ato da entrega, a Administração avaliará a qualidade e integridade dos materiais.

4.4.2. Caso os materiais entregues diverjam das especificações técnicas ou apresentem defeitos, deverão ser substituídos sem ônus para a União no prazo de 5 dias.

Da Exigência de Carta de Solidariedade

4.15. Não será exigida carta de solidariedade, por se tratar de aquisição de bens comuns disponíveis em ampla rede de revenda, cuja complexidade de logística e garantia não justifica tal exigência, em respeito ao princípio da competitividade.

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando que se trata de fornecimento de materiais onde a empresa vencedora deve possuir capacidade logística e comercial própria para o cumprimento do contrato.

Garantia da Contratação

4.24. Não haverá exigência de garantia da contratação (seguro-garantia, caução ou fiança bancária) prevista no Art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em razão da baixa complexidade do fornecimento, da entrega imediata e do baixo risco financeiro para a Administração, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Reserva de Cotas para ME e EPP

4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal .

4.41.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência

4.42. O objeto desta contratação **não se enquadra** nos critérios de margem de preferência previstos no Art. 26 da Lei nº 14.133 /2021, visto tratar-se de aquisição de insumos de construção civil (telhas, madeiras e ferragens) para os quais não há decreto vigente estabelecendo preferência nacional ou setorial específica para este fim.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados do pedido via e-mail, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço e horários: Segunda à quinta-feira das 08:00h às 11:30h ou das 13:30h às 16h30 e sexta-feira das 08:00h às 11:30h no Setor de Almoxarifado do 25º Grupo de Artilharia de Campanha, localizado na Avenida Padre Abílio Sponchiado, Nº 680, Estrela D'Alva, CEP 96.415-200, Município de Bagé, RS;

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 DIAS dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.(Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei número quatorze mil cento e trinta e três de dois mil e vinte e um, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no artigo quinto da Lei número doze mil oitocentos e quarenta e seis de primeiro de agosto de dois mil e treze.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima, bem como nas alíneas b, c e d que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item d, de um por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dez dias;

7.2.4.2. Moratória de zero vírgula zero sete por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de dois por cento, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a vinte e cinco dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso um do artigo cento e trinta e sete da Lei número quatorze mil cento e trinta e três de dois mil e vinte e um;

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas e a h, de quinze por cento a trinta por cento do valor da contratação;

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea c, de dez por cento a vinte por cento do valor da contratação;

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea b, de cinco por cento a quinze por cento do valor da contratação;

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea d, de cinco por cento a quinze por cento do valor da contratação;

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea a, de dois por cento a dez por cento do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de quinze dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de quinze dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo cento e cinquenta e oito da Lei número quatorze mil cento e trinta e três de dois mil e vinte e um.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de correio eletrônico informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

7.8.2. Os endereços de correio eletrônico informados na proposta comercial ou cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei número quatorze mil cento e trinta e três de dois mil e vinte e um, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei número doze mil oitocentos e quarenta e seis de dois mil e treze, serão apurados e julgados conjuntamente nos mesmos autos.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de quinze dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas para fins de publicidade nos cadastros nacionais.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma da lei.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante poderão ser compensados com os créditos devidos decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão, na forma da Instrução Normativa vigente.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA (ou INCC, se preferir índice específico da construção)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral dentro da nota de empenho enviado via e-mail para o fornecedor

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será :

9.4.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das fórmulas constantes no modelo original.

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices previstos, será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação.

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- 9.34.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.34.1.1. Fornecimento de materiais de construção em geral;
- 9.34.2.** Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.
- 9.34.3.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.34.4.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.36.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.37.** Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.38.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.39.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.40.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 545.592,59**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

I) Gestão/unidade: 160361;

II) Fonte de recursos:100000000;

III) Programa de trabalho: 171460;

IV) Elemento de despesa: 339030; e

V) Plano interno: I3DAFUNADOM.

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Certificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho ;
- 4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, _____ declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº _____/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Bagé-RS, ____ de ____ de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HITLAS FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS

Equipe de apoio

KAIRUSA HONORIO DE OLIVEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/05/2026 às 10:07:24.

FRANCISCO FABIO VASCONCELOS JUNIOR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/05/2026 às 10:09:54.